

Gaspar Martins Pereira

Carla Sequeira\*\*

## Da «missão de Alijó» ao «motim de Lamego». Crise e revolta no Douro vinhateiro em inícios do século XX<sup>1</sup>

### R E S U M O

*No início do século XX, a situação de crise comercial afectou muitas das regiões vitícolas europeias, gerando um clima de descontentamento social, propício à eclosão de movimentos de revolta. Nesses movimentos, frequentemente de carácter regionalista, convergem acções das elites locais e motins populares, em defesa da denominação de origem dos seus vinhos, contra imitações, falsificações e outras formas de concorrência desleal. No caso do Douro vinhateiro, os movimentos desencadeados em 1914-1915, que culminaram no trágico «motim de Lamego», inscrevem-se no longo combate regional em defesa da denominação de origem do vinho do Porto, centrando-se nos protestos contra o artigo 6º do Tratado luso-britânico de 1914, que considerava como vinho do Porto qualquer vinho oriundo de Portugal e não apenas o produzido na região do Douro.*

### Crise e revolta nas regiões vinhateiras em inícios do século XX

No início do século XX, a maior parte das regiões vitícolas europeias, em especial as mais dependentes da cultura da vinha, atravessou uma fase de crise profunda, propícia ao agravamento da conflitualidade social e à eclosão de movimentos de revolta.

Todas essas regiões enfrentavam, com maior ou menor incidência, problemas semelhantes. Entre as décadas de sessenta e noventa do século XIX, a filoxera vinha destruindo, sucessivamente, os vinhedos europeus, obrigando a enormes investimentos para replantar e tratar as vinhas. À crise vitícola sucedeu ou associou-se, desde a segunda metade dos anos oitenta, um período de superprodução e de dificuldades comerciais, quando os novos vinhedos, plantados com recurso a porta-enxertos americanos,

---

<sup>\*</sup> Professor Associado do Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Investigador do GEHVID – Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto.

<sup>\*\*</sup> Estudante de Doutoramento em História da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Investigadora do GEHVID – Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto.

<sup>1</sup> Trabalho realizado no âmbito do projecto de investigação «O Douro Contemporâneo: Sociedade, Economia e Instituições» (Projecto POCTI/HAR/47073/2002, financiado pela Fundação Ciência e Tecnologia e pelo Programa Operacional Ciência, Tecnologia e Inovação, participado pelo fundo comunitário europeu FEDER). Para a elaboração deste artigo revelou-se fundamental a consulta de muita documentação do arquivo particular de Torcato de Magalhães, cujo acesso nos foi, gentilmente, facultado pelo seu bisneto, Eng. Carlos Magalhães, a quem deixamos aqui expresso o nosso mais sincero agradecimento.

começaram a produzir em pleno e com níveis de produtividade superiores aos do período pré-filoxérico. As regiões vinhateiras clássicas, tal como as novas zonas produtoras, que haviam aproveitado, no período filoxérico, a grande procura de vinhos, a preços compensadores, passaram a enfrentar graves problemas de escoamento e uma fase de abaixamento de preços. A par do aumento da concorrência no mercado europeu de vinhos, outros fenómenos, como a entrada de grandes quantidades de vinhos de outros continentes (os da Argélia ou da Argentina, por exemplo), o proliferar das falsificações e imitações, a substituição, em certos casos, de aguardente vínica por álcoois industriais (de beterraba, de cereais, etc.), vieram agravar a situação das regiões vinhateiras tradicionais.

Para fazer face à crise, todas as regiões vinhateiras ensaiaram, com maior ou menor eficácia, estratégias semelhantes. Desde a reconversão agrícola, com a aposta em outras culturas (como a oliveira, a amendoeira ou o tabaco, no caso do Douro<sup>2</sup>), ao aumento da quantidade de vinho produzido e vendido (mesmo com prejuízo da respectiva qualidade), de modo a compensar, face à queda dos preços unitários do vinho, a receita anual<sup>3</sup>, capaz de sustentar custos de produção cada vez mais elevados. A curto prazo, esta última estratégia revelou-se totalmente ineficaz, constituindo, de resto, mais um factor de crise, já que acabou por estimular a produção e a oferta de quantidades crescentes de vinhos (muitos deles sem qualidade), saturando o mercado e provocando ainda maiores dificuldades gerais de escoamento, com resultados negativos ao nível dos preços. Paralelamente, surgiam em todas essas regiões vitícolas, especialmente nas regiões históricas, crescentes reivindicações de políticas proteccionistas sectoriais ou regionais. Desde medidas de proibição de importação ou de criação de tarifas alfandegárias proteccionistas sobre aguardentes e álcoois importados, a medidas reguladoras da produção e do comércio de vinhos, a medidas de combate à fraude e de defesa das denominações de origem e marcas consagradas.

Por toda a parte, face à crise de superprodução, de dificuldade de escoamento e de queda dos preços dos vinhos, a luta dos viticultores voltava-se contra os «inimigos» externos: os negociantes supostamente promotores de falsificações, de lotações de vinhos de qualidade da sua região com vinhos inferiores e mais baratos de outras regiões, de adição de álcool industrial, ou mesmo de açúcar, na elaboração dos vinhos; as regiões concorrentes (de vinhos ou de aguardentes) ou onde supostamente se processavam as «mixórdias» que invadiam o mercado. Neste sentido, as movimentações dos viticultores assumiram um carácter marcadamente sectorial, corporativo e regionalista, apesar de nelas convergirem, quase sempre, vários movimentos sociais com diferentes interesses, motivações e formas de intervenção<sup>4</sup>.

A liderança destas movimentações sociais nas regiões vinhateiras foi claramente assumida pelas elites locais, canalizando os descontentamentos populares para a reivindicação política da intervenção do Estado, através de medidas de repressão às fraudes e

<sup>2</sup> PEREIRA, 1989: 336-337.

<sup>3</sup> PAN-MONTOJO, 1994: 210.

<sup>4</sup> Veja-se, para o caso da região francesa de Languedoc, LACHIVER, 1988: 473-475; GARRIER, 1995: 265-266.

de regulação da produção e do comércio de vinhos. Multiplicaram-se, assim, os artigos de opinião escritos por proprietários na imprensa da época, denunciando as falsificações e reivindicando a intervenção estatal. Organizaram-se comissões e associações de defesa dos interesses da viticultura regional. Movimentaram-se influências políticas de notáveis locais no parlamento e nos ministérios, sujeitos, obviamente, a influências de interesses antagónicos (dos industriais de álcool, dos negociantes, dos viticultores de outras regiões, etc.). Realizaram-se Congressos Vitícolas e reuniões de viticultores... Porém, o agravamento da crise e a degradação das condições de vida nas regiões vinhateiras conduziria, rapidamente, a formas de agitação popular mais violentas. Aos comícios e manifestações ordeiras, organizadas pelas elites regionais, através das associações de viticultores ou das municipalidades, sucediam-se, por vezes em simultâneo, acções iconoclastas, em que grupos de populares (normalmente, assalariados, artesãos e pequenos viticultores) destruíam os símbolos materiais que representavam os «inimigos» dos interesses da região. Assim, incendiavam-se comboios de vinhos ou aguardente provenientes de outras regiões, destilarias ou armazéns suspeitos. Promovia-se a greve aos impostos, a destruição de edifícios locais das finanças, exigia-se a demissão das municipalidades.

Pela sua amplitude<sup>5</sup> e pelo desfecho trágico que teve<sup>6</sup>, a revolta dos vinhateiros da região francesa do Languedoc, em 1907, ficou para a história como o mais significativo destes movimentos. Mas pode dizer-se que, nas principais regiões vitícolas, recrudescu a agitação social, nos inícios do século XX, com manifestações mais ou menos violentas.

### **A longa crise do Douro**

Na região do Alto Douro, precoce e violentamente atacada pela filoxera desde os anos sessenta do século XIX, a reconstituição do vinhedo fez-se penosa e lentamente, deixando marcas sociais profundas, com muitas famílias na miséria, transferência de propriedades e emigração, tanto mais que, a partir de meados dos anos oitenta, se degradou, continuamente, a situação comercial<sup>7</sup>. Numa época de liberdade de produção e comércio (1865-1907), a utilização de vinhos mais baratos pelos exportadores, fez baixar as compras de vinhos no Douro e os respectivos preços<sup>8</sup>.

Tendo em conta a especificidade da cultura da vinha, dominante na agricultura do Alto Douro, com custos de produção elevados e fracos rendimentos, o esforço realizado no combate à filoxera e os grandes investimentos nas novas plantações, bem como a subida dos preços de consumo corrente e o aumento do custo de vida neste período, facilmente se compreende o agravamento das condições de conflitualidade social na

---

<sup>5</sup> De algumas centenas nas primeiras acções, em Março de 1907, o movimento de manifestantes nas reuniões semanais, aos domingos, sempre em locais diferentes, aumentaria em «bola de neve», até atingir as 600 mil pessoas, em Montpellier, a 9 de Junho. LACHIVER, 1988: 467-469.

<sup>6</sup> Nos confrontos entre a população e os soldados, a 19 e 20 de Junho, foram mortos 6 populares. LACHIVER, 1988: 471.

<sup>7</sup> PEREIRA, 1991: 153-161.

<sup>8</sup> MARTINS, 1990: 169.

região. Porém, tais condições de conflitualidade raramente se exprimiram em confrontos sociais, voltando-se antes contra os «inimigos» externos, catalizando as forças regionais contra as fraudes e falsificações supostamente feitas pelos exportadores de Gaia menos escrupulosos e contra a utilização de vinhos do Centro e do Sul do país nas lotações de vinhos do Porto. Desde os anos oitenta do século XIX, assistimos ao recrudescimento de um forte espírito regionalista. Formaram-se Comissões de Defesa do Douro. Surgiram diversos jornais regionais, assumindo-se, invariavelmente, como «órgãos de defesa dos interesses dos viticultores» ou da região. Multiplicaram-se os movimentos de influências e as reivindicações de medidas protectoras da viticultura regional, defendendo-se o regresso aos princípios da política pombalina.

No final da Monarquia, a «questão duriense» tornava-se uma das grandes questões nacionais, cuja resolução, no plano institucional, iria ser tentada através da legislação reguladora de 1907-1908<sup>9</sup>. A aplicação de tal legislação, porém, esteve longe de ser cumprida com rigor. Apesar de nomeada, a Comissão de Viticultura da Região Duriense, principal órgão de controlo e certificação, praticamente não funcionou até 1911. Como se pode ler no Relatório desta segunda Comissão, «o Douro inteiro queixava-se de que a lei não produzia os resultados que todos esperavam e dizia-se abertamente que na região e em Vila Nova de Gaia continuavam as fraudes em prejuízo do lavrador e em benefício do negociante»<sup>10</sup>. A situação era especialmente grave em relação aos vinhos do Porto consumidos no mercado nacional e em relação aos vinhos de mesa do Douro. Em qualquer dos casos, a concorrência desleal de vinhos do Sul, utilizando as marcas *Porto* e *Douro*, vendidos a preços mais baixos, acentuou as dificuldades de escoamento dos vinhos durienses<sup>11</sup>. Por outro lado, face à pressão dos viticultores do Sul e dos negociantes, o decreto de 27 de Junho de 1907 veio proibir a destilação de vinhos do Douro, obrigando os viticultores da região e os negociantes a beneficiar os mostos destinados a vinhos do Porto com aguardente do Sul<sup>12</sup>.

Ao nível económico e social, a situação dos viticultores do Douro não sofreu melhorias significativas. Nos finais da Monarquia e no início da República, a permanência de uma conjuntura comercial depressiva, com baixas exportações face às quantidades produzidas

<sup>9</sup> Decreto-lei de 10 de Maio de 1907 (regula a produção e comércio dos vinhos generosos do Douro, Madeira, Carcavelos e moscatel de Setúbal; estabelece o exclusivo da barra do Douro para a exportação de vinhos do Porto; demarca a região do Douro, produtora de vinhos do Porto, alargando-a até à fronteira), decreto de 16 de Maio de 1907 (regulamenta o decreto anterior); decreto de 27 de Junho de 1907 (regulamenta o comércio de aguardentes e alcoóis); decreto de 2 de Dezembro de 1907 (suspende por três anos a autorização de plantio de vinha em terrenos a menos de 50 m); lei de 18 de Setembro de 1908 (altera o decreto de 10 de Maio de 1907, reduzindo substancialmente a área demarcada do Douro, dado que estabelece a demarcação por freguesias e não por concelhos); decreto de 27 de Novembro de 1908 (regulamenta o comércio de vinhos do Porto).

<sup>10</sup> COMISSÃO DE VITICULTURA DA REGIÃO DURIENSE, 1917: 2-3.

<sup>11</sup> No caso do vinho do Porto, o Relatório da Comissão de Viticultura da Região Duriense, após explicitar as práticas correntes de fraude nos armazéns de Gaia, acusa: «O vinho generoso do sul fornece quasi a totalidade do consumo nacional, usurpando o nome de vinho do Pôrto», 1917: 18.

<sup>12</sup> Na prática, uma pipa de vinho do Porto (550 litros) passou, assim, a incluir cerca de 438 litros de mosto do Douro e 112 litros de aguardente do Sul (equivalente a cerca de 784 litros de vinhos do Sul destilados). Cf. MARTINS, 1990: 364.

e com preços baixos, contribuiu para acentuar a degradação das condições de vida na região e para fomentar o ambiente de revolta.

Nos primeiros meses de 1909, um repórter do jornal republicano *O Século*, descobria, numa série de crónicas, um cenário desolador de desemprego, fome e doença na região, contrapondo ao excesso de vinho por vender nas adegas e à depreciação do seu valor os preços elevados do pão, a usura e os salários baixos. Referia-se ainda, como indicadores da miséria, ao comércio parado nas principais cidades e vilas da região, à emigração em massa para o Brasil, ao roubo e à mendicidade. Como convinha à propaganda republicana, apontava o dedo aos governos monárquicos, responsáveis pela situação do Douro, «terras malditas», «um inferno tremendo, onde milhares de criaturas vivem na mais assombrosa indigência»<sup>13</sup>. Sentia-se, no Douro, um ambiente de «revolta latente». Nesse mesmo ano, em Alijó, os populares incendiaram o edifício da Fazenda e da Contadoria<sup>14</sup>.

### A agitação social no Douro em 1914

A situação social não melhorou com a República e agravou-se desde o início do ano fatídico de 1914, evoluindo para «uma forte agitação de protesto e de reclamações feitas em comícios públicos», com «acontecimentos tumultuários e ataques a armazéns»<sup>15</sup>.

Apesar de ter sido pouco abundante, a colheita de 1913 não se vendia ou vendia-se a preços muito baixos. Uma série de calamidades naturais que se abateram sobre as vinhas, como um ataque devastador de míldio e trovoadas violentas, veio comprometer a colheita seguinte, aumentando o desespero dos viticultores.

Neste contexto, as notícias, que circularam na imprensa diária, de representações de municipalidades de regiões vinhateiras do Sul, pedindo ao Governo a abertura excepcional das regiões demarcadas do Douro e do Dão aos seus vinhos, alegando que não havia aqui vinhos para consumo, dada a escassez da colheita de 1913, enquanto ali existiam vinhos em excesso, foi sentida no Douro como uma afronta, suscitando uma atitude firme de protesto por parte da Comissão de Viticultura regional e excitando, ainda mais, os ânimos populares<sup>16</sup>.

A 10 de Maio de 1914, realizou-se, na Régua, um imponente comício, organizado por iniciativa do Governador Civil de Vila Real, Joaquim Manso, que, face à disposição do governo de Bernardino Machado atender às reclamações durienses, procurava encontrar soluções concretas para a crise que agitava a região do Douro. O comício, que reuniu as municipalidades, sindicatos da região e inúmeras pessoas, foi, como seria de esperar, inconclusivo. Reclamava-se do Governo medidas de maior fiscalização sobre a entrada de vinhos do Sul no Douro e nos armazéns de Gaia e a adopção do princípio do exclusivo do fabrico do vinho generoso tipo *Porto* para a região duriense, já consagrado na legislação

<sup>13</sup> MENDES, 1909: 223.

<sup>14</sup> *Actualidades. O incêndio da Fazenda de Alijó*. «Ilustração Transmontana», Porto, 1909, p. 12.

<sup>15</sup> COMISSÃO..., 1917: 68.

<sup>16</sup> COMISSÃO..., 1917: 83-84.

de 1907-1908, acompanhado das alterações consideradas necessárias à regulamentação do comércio dos vinhos do Douro. Estava em causa a protecção efectiva e real da marca regional dos vinhos durienses contra a usurpação praticada pelos viticultores do Sul, levando Torcato de Magalhães a afirmar que «todas as (...) reclamações se baseiam em que, segundo a lei, se não pode exportar ou vender vinho do Porto que não seja fabricado com vinho da região demarcada do Douro»<sup>17</sup>. Na noite desse dia 10 de Maio, uma reunião das principais forças políticas e sociais da região (municipalidades, sindicatos e membros da Comissão de Viticultura) aprovou um conjunto de propostas a entregar ao governo por uma comissão especial (saída dessa reunião) encarregada de se deslocar a Lisboa. Exigia-se do governo o cumprimento da legislação de 1908 e a publicação das alterações regulamentares acordadas já com a Comissão de Viticultura em 1913. Reclamava-se a regulamentação do sector dos vinhos de mesa do Douro, «evitando que no mercado do Porto se vendessem como vinhos do Douro enormes quantidades de vinho que são de toda a parte menos do Douro». Pedia-se medidas de apoio aos viticultores cujas vinhas tinham sido gravemente afectadas pelo míldio e pelas trovoadas<sup>18</sup>.

Além das propostas referidas, a comissão de representantes do Douro solicitou a Bernardino Machado que o Governo conseguisse junto dos homólogos estrangeiros a repressão da fraude nesses mercados e, mais especificamente, que no tratado que ia ser celebrado com a Grã-Bretanha ficasse reservada a denominação de *Port wine* para os vinhos produzidos no Douro<sup>19</sup>. Bernardino Machado concordou com tudo. Sossegou a comissão, assegurando-lhe que no Tratado com a Inglaterra seria garantida a marca exclusiva dos vinhos durienses<sup>20</sup>. Nada, ou quase nada seria cumprido, o que revoltou ainda mais os viticultores do Douro.

O Tratado de Comércio entre Portugal e a Inglaterra, celebrado a 12 de Agosto de 1914, veio aumentar os argumentos da revolta: «o Governo estava feito com os do Sul». De facto, o texto do tratado, que visava acabar com a enorme concorrência que o vinho do Porto enfrentava no mercado britânico, face a falsificações e imitações estrangeiras, abria caminho às falsificações nacionais, usurpando a denominação de origem *Porto* em favor dos vinhos das outras regiões, abrangidos nessa designação uma vez entrados nas alfândegas inglesas<sup>21</sup>. No seu artigo 6.º estipulava: «O Governo de Sua Majestade Britânica obriga-se a recomendar ao Parlamento a proibição da importação e venda para consumo no Reino Unido de qualquer vinho ou outro licor ao qual a designação do Porto ou

<sup>17</sup> MAGALHÃES, 1914a: 1.

<sup>18</sup> COMISSÃO..., 1917: 69. Além destas propostas, foi ainda acordado defender a criação de uma «fiscalização privativa dos lavradores do Douro», por eles paga e destinada a controlar a aplicação da legislação reguladora do comércio dos vinhos do Porto. Tal proposta seria transformada em projecto de lei e apresentada ao Parlamento pelo deputado Vítor Macedo Pinto (simultaneamente, Presidente da Comissão de Viticultura da Região Duriense), tendo sido aprovado. No Senado, o mesmo projecto seria discutido por Carlos Richter (também membro da Comissão de Viticultura). Idem: 70-71.

<sup>19</sup> *O que o Douro pede*. «Cinco de Outubro», Régua, 23 de Maio de 1914, p. 1.

<sup>20</sup> *A questão duriense*. «Independente Regoense», Régua, 23 de Maio de 1914, p. 2.

<sup>21</sup> *Os nossos vinhos e o tratado de comercio com a Inglaterra*. «Século», Lisboa, 19 de Junho de 1915, p. 1.

Madeira seja aplicada, não sendo vinho produzido, respectivamente, em Portugal ou na Ilha da Madeira». Foi a gota de água... Ao considerar como vinho do Porto o vinho procedente de Portugal, e não da sua legítima e legal região de origem, o tratado desencadeou um forte movimento de contestação junto do Governo. Considerava-se que o referido artigo constituía um grave prejuízo para o Douro, ao mesmo tempo que significava um grande benefício para o Sul, que mais facilmente colocaria as suas imitações em Inglaterra<sup>22</sup>. Mobilizando todas as forças sociais e agentes económicos em defesa da denominação de origem do vinho do Porto e da sua região produtora, a reacção ao tratado uniu os sectores da produção e do comércio, o Douro e o Porto, ao mesmo tempo que aprofundou o antagonismo entre o Norte e o Sul<sup>23</sup>.

Assim, a Associação Comercial do Porto, representando os negociantes de vinhos do Porto, opôs-se, desde o início, ao tratado, reivindicando uma aclaração ao artigo 6.º. Reunida em Assembleia-Geral, em 16 de Outubro de 1914, decidiu telegrafar ao Presidente do Ministério, solicitando que no tratado com a Inglaterra fosse verdadeiramente salvaguardada a denominação de origem do vinho do Porto e sugerindo que se acrescentasse ao referido artigo a menção da «região do Douro» como sua região produtora<sup>24</sup>. Perante uma resposta ministerial negativa, insistiu nas reclamações, através da troca de notas e telegramas e da realização de diversas entrevistas com o Governo<sup>25</sup>.

A partir de Novembro de 1914, momento em que o Tratado foi aprovado na Câmara dos Comuns, em Inglaterra, intensificaram-se as iniciativas pela aclaração do artigo 6º, quer da Associação Comercial do Porto quer da Região Demarcada do Douro<sup>26</sup>.

<sup>22</sup> Estavam em confronto os interesses dos viticultores/exportadores do Sul – que produziam já grandes quantidades para exportar para Inglaterra –, com grande influência política, e os interesses dos viticultores do Douro e exportadores do Porto.

<sup>23</sup> Face às manifestações desenvolvidas pelo comércio exportador de vinhos do Porto e pela viticultura duriense, os viticultores e exportadores do Sul pressionaram os poderes públicos, defendendo que o Tratado era favorável não só ao Douro mas a todo o país, pois todos os vinhos nacionais passariam a poder ser consumidos em Inglaterra. Deste modo, interessava-lhes manter a designação genérica «de Portugal» constante do artigo 6.º, que lhes permitia introduzir os seus vinhos licorosos tipo «Porto» em Inglaterra. Os seus interesses eram defendidos através da imprensa (com particular destaque para *O Século*), mas também pela Real Associação Central de Agricultura Portuguesa, que exigiu ao Governo a imediata ratificação do Tratado (Cf. *Cartas da aldeia*. “A Tribuna”, Lamego, 5 de Março de 1916, p. 2).

<sup>24</sup> No mesmo sentido se manifestava uma representação enviada ao Presidente do Conselho de Ministros por 22 casas inglesas exportadoras de vinho do Porto, lamentando que no Tratado não tivesse sido garantido o exclusivo da marca *Porto* para o vinho exportado pela barra do Douro. Insistindo que a doutrina subjacente ao tratado estava em flagrante contradição com a legislação portuguesa, que estabelece como vinho do Porto o produzido na Região Demarcada do Douro, com graduação superior a 16,5º e exportado pela barra do Porto, solicitavam que fossem envidados todos os esforços no sentido de ser reposta a legalidade, obtendo para os vinhos do Douro o uso exclusivo da marca no Tratado Luso-Britânico (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Representação feita por 22 casas inglesas ao Presidente do Conselho*, s/d).

<sup>25</sup> Com o mesmo objectivo, a acção da Associação Comercial do Porto estendia-se até Inglaterra, através de contactos institucionais com a Câmara de Comércio Anglo-Português.

<sup>26</sup> António da Silva Cunha, Presidente da Associação Comercial do Porto, respondendo a uma proposta de Torcato de Magalhães para se organizar uma acção conjunta, defendia que a lavoura e o comércio deviam reclamar separadamente, embora com uma acção combinada. O objectivo era que as duas classes fizessem chegar representações aos Deputados e ao Senado logo que abrissem os trabalhos parlamentares (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Carta de António da Silva Cunha para Torcato de Magalhães*, 30 de Novembro de 1914).

Novamente reunida, em 13 de Novembro, a Associação Comercial, deliberou contactar as câmaras municipais da Região do Douro para que estas, secundando e reforçando os seus esforços, enviassem representações ao Congresso no sentido de se conseguir a alteração da doutrina consignada no artigo 6.º, de modo a salvaguardar os interesses do Douro como exclusiva região produtora de vinho do Porto<sup>27</sup>.

Uma representação enviada pela Câmara Municipal de Sabrosa ao Ministro dos Negócios Estrangeiros contestava a letra do Tratado, considerando que a doutrina consignada no artigo 6.º punha em perigo a denominação de origem. O poder central, através de ofício da Direcção Geral da Administração Política e Civil (do Ministério do Interior), contestou tal posição, declarando que o artigo em causa se destinava a combater as falsificações estrangeiras no mercado britânico, em nada alterando a legislação interna que assegurava a marca *Porto*<sup>28</sup>. Esta posição do Governo não sossegou o Douro. Antes pelo contrário. Considerava-se, na região, que o Governo pretendia defender, com o Tratado, os interesses das regiões vinhateiras do Sul e respectivas falsificações. O artigo 6.º era visto como uma forma de contrariar e revogar toda a legislação de defesa da marca, tão duramente conquistada. Por isso, a posição dos representantes dos viticultores do Douro mostrou-se inflexível. Era preciso alterar o artigo 6º do Tratado. A 29 de Novembro realizou-se uma reunião entre a Comissão de Viticultura da Região Duriense, as câmaras municipais de Mesão Frio, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião, Sabrosa, Alijó, Vila Flor, Freixo, Foz Côa, Meda, Armamar, Valpaços e os sindicatos agrícolas de Alijó, Sabrosa, Vila Flor e Freixo de Espada à Cinta. Torcato de Magalhães, Presidente da Câmara de Alijó, sugeriu que se enviassem representações ao Governo e ao Parlamento, solicitando a alteração da redacção do artigo 6.º, de forma a salvaguardar a denominação de origem, propondo, à semelhança do que havia feito a Associação Comercial do Porto, a introdução de uma referência à Região Demarcada do Douro como única produtora de vinho do Porto<sup>29</sup>.

### Da «missão de Alijó» ao «motim de Lamego»

*1ª fase (Dezembro de 1914 - Janeiro de 1915): a «missão de Alijó» e a aprovação no Parlamento da aclaração ao art. 6.º:*

<sup>27</sup> Além das vias diplomáticas, tanto o Douro como o Porto utilizaram a imprensa como forma de reivindicação e pressão, o que se mostrou de grande eficácia. Permitimo-nos destacar, do grupo de personalidades durienses, Amândio Silva, com diversos artigos publicados no jornal *Liberdade*, denunciando a influência da viticultura do Sul e do comércio londrino na redacção do Tratado e insinuando que o principal objectivo era derrogar a lei do Douro (exclusivo da marca), havendo já inúmeras reclamações de câmaras municipais ao Governo a pedir a abolição da proibição de entrada de vinhos do Sul em determinadas regiões. À semelhança de outros autores, incitava à organização de um movimento de protesto por parte da lavoura duriense.

<sup>28</sup> Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Ofício da Direcção Geral da Administração Política e Civil*, 21 de Novembro de 1914.

<sup>29</sup> Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Proposta de representação apresentada na reunião em Peso da Régua*, 29 de Novembro de 1914.

Em Dezembro de 1914, face às hesitações do Governo em dar resposta satisfatória às reivindicações durienses, Torcato de Magalhães iniciou a chamada «missão de Alijó», percorrendo os vários concelhos da região, para mobilizar todas as municipalidades e demais corporações durienses contra o artigo 6.º do Tratado luso-britânico, o «artigo burla do Governo Bernardino»<sup>30</sup>.

Inicialmente formada por Torcato de Magalhães, Serafim de Barros, António Cândido Barbosa e António Augusto Regueiro, outras personalidades se foram juntando ao movimento: Joaquim de Almeida Carvalhais, Amâncio de Queirós, Artur Pinto Ribeiro, entre outros.

Nesta primeira fase, a «missão de Alijó» conferenciou com as câmaras de Sabrosa, Vila Real, Santa Marta, Mesão Frio, Lamego, Tabuaço, S. João da Pesqueira e respectivos sindicatos agrícolas e associações comerciais, reunindo, já em Janeiro de 1915, com representantes da Comissão de Viticultura Duriense, presidida por Vítor Macedo Pinto<sup>31</sup>, e da Câmara de Peso da Régua<sup>32</sup>. Destacamos a reunião ocorrida na Câmara de Lamego. Torcato de Magalhães apresentou um memorando, onde se demonstrava o perigo que a redacção do artigo 6.º, «ofensiva dos legítimos direitos e interesses da região do Douro, única produtora do vinho do Porto»<sup>33</sup>, constituía para o Douro. Por isso, os durienses deviam reivindicar que o Tratado não fosse aprovado sem uma esclarecimento ao referido artigo, de modo a considerar como vinho do Porto apenas o produzido na região do Douro e exportado pela barra do Porto. Resolveu-se que o memorando fosse impresso pela Câmara de Lamego e enviado, em nome das municipalidades da região, aos deputados, senadores<sup>34</sup> e demais interessados<sup>35</sup>.

Em quatro dias de campanha, formou-se, no Douro, um intenso movimento, essencialmente institucional, multiplicando-se os telegramas de protesto enviados ao Governo contra o artigo 6.º<sup>36</sup>, «anunciando o perigo de uma revolta»<sup>37</sup>. A força do movimento duriense e de todo o sector do vinho do Porto obrigou o Governo a assumir

<sup>30</sup> *Para a História*. “A Defesa do Douro”, Régua, 1 de Janeiro de 1928, p. 1.

<sup>31</sup> E integrando, como vogais da Comissão Executiva, Antão Fernandes de Carvalho, Carlos Richter, António Cândido Pires de Vasconcelos e António Fernandes Mona.

<sup>32</sup> Outras organizações, representativas do comércio, como, por exemplo, a *Port Wine Shippers Association*, prestariam o seu apoio à «missão de Alijó» contribuindo para a formação de um movimento de conjunto, integrado por órgãos do comércio e da viticultura. Esta instituição, em particular, insistiu com o ministro britânico dos Estrangeiros sobre a necessidade de se definir como vinho do Porto o vinho generoso produzido no Douro e exportado pela barra do Porto (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Carta de Taylor, Fladgate & Yeatman, para Torcato de Magalhães*, 2 de Fevereiro de 1915).

<sup>33</sup> MAGALHÃES, 1914b: 5.

<sup>34</sup> Na tentativa de estabelecer uma teia de influências junto dos representantes regionais e do Porto, até porque a Comissão de Negócios Estrangeiros da Câmara dos Deputados emitira parecer – n.º 365, de 14 de Dezembro de 1914 – em que se manifestava a favor da redacção inicial do artigo 6.º, contra as pretensões do Douro.

<sup>35</sup> O memorando foi enviado a todos os deputados, senadores, Associação Comercial do Porto, câmaras e associações comerciais da Região Demarcada do Douro.

<sup>36</sup> Solicitavam também que o Tratado não fosse posto à discussão ou aprovado sem que os representantes do Porto e do Douro tivessem oportunidade de reunir com elementos do Parlamento para pedir a esclarecimento. Idêntico pedido seria formulado pela Associação Comercial do Porto.

<sup>37</sup> MAGALHÃES, 1925: 1.

medidas imediatas. O Ministro dos Negócios Estrangeiros (Augusto Soares) convocou a Câmara de Alijó e diversos parlamentares afectos à causa do Douro (entre os quais, os senadores Antão de Carvalho e Carlos Richter, ambos membros da Comissão de Viticultura da Região Duriense) para uma reunião, realizada a 4 de Janeiro<sup>38</sup>, decidindo-se, finalmente, elaborar a aclaração reivindicada pelos durienses e pelo sector do vinho do Porto<sup>39</sup>. Em poucos dias, o referido aditamento seria elaborado<sup>40</sup> e aprovado pela Câmara dos Deputados (a 8 de Janeiro), conjuntamente com a aprovação da ratificação do Tratado<sup>41</sup>.

*2ª fase (Janeiro-Junho de 1915): a instabilidade governativa e o impasse na assunção oficial da aclaração:*

Fechava-se um primeiro ciclo. Era ainda necessário conseguir que a aclaração votada pelo Parlamento português fosse incluída no texto da ratificação do Tratado. Nesse sentido, multiplicaram-se as trocas de telegramas e ofícios, com o Governo mas também com a Associação Comercial do Porto e outras instituições regionais. Sucederam-se, igualmente, reuniões com essas entidades e ainda com deputados e senadores. Procurava garantir-se que o mercado britânico respeitasse a denominação de origem do vinho do Porto, solicitando-se a troca de notas diplomáticas entre os dois países para que a aclaração ao Tratado ficasse oficialmente consignada. Mais uma vez, a Associação Comercial do Porto desempenhou um papel-chave, em sintonia com o movimento duriense<sup>42</sup>.

As vicissitudes da situação política em Portugal e na Europa tornaram particularmente difícil e incerta esta segunda fase do combate regional em defesa da denominação de origem «Porto». O alastrar da guerra na Europa reflectia-se na carestia dos géneros de primeira necessidade, em especial o pão e o carvão, desencadeando tumultos populares, em várias cidades, com assaltos às padarias. Paralelamente, a instabilidade governativa,

<sup>38</sup> A ida a Lisboa foi precedida de reuniões com a Associação Comercial do Porto, nas quais se concluiu que a única hipótese viável era conseguir introduzir um aditamento, declarando o que era, em termos legais, vinho do Porto, que deveria ser reconhecido pela diplomacia inglesa. (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Telegrama para António Regueiro*, 3 de Janeiro de 1915). Paralelamente, enquanto acertavam com a Associação Comercial do Porto a forma de se manifestarem junto do Governo, outras comissões trabalhavam no Douro para o mesmo fim (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *ibidem*).

<sup>39</sup> O aditamento foi conseguido por acordo entre os exportadores ingleses, a Associação Comercial do Porto, Sousa Júnior, Bernardo Lucas, Serafim de Barros, Torcato de Magalhães e Afonso Costa. Ficou, ainda, decidido que o Governo deveria encetar a troca de notas diplomáticas com a Inglaterra (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Telegrama para a Câmara Municipal de Alijó*, 4 de Janeiro de 1915).

<sup>40</sup> Redigido pelo deputado por Vila Nova de Gaia, Bernardo Lucas.

<sup>41</sup> Lei n.º 298, de 23 de Janeiro de 1915, que aprovou para ser ratificado o Tratado de Comércio e Navegação entre Portugal e Inglaterra, esclarecendo quanto ao artigo 6.º que, de acordo com a legislação nacional, o vinho português a que competia a designação de «Porto» era unicamente o vinho generoso produzido na região do Douro, demarcada por lei, e exportado pela barra do Porto.

<sup>42</sup> Assistiremos a uma troca de telegramas entre a «missão de Alijó» e a Associação Comercial do Porto, em que ressalta a uniformidade de pontos de vista e de actuação (cf., por exemplo, Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Telegrama do vice-presidente da Associação Comercial do Porto para Torcato de Magalhães*, 6 de Junho de 1915).

que se evidenciara em 1914, acentuou-se nesse primeiro semestre de 1915, com a agitação militar que desembocou no «movimento das espadas» (21 de Janeiro), levando à demissão do Governo e à formação do ministério chefiado pelo general Pimenta de Castro (25 de Janeiro), de pendor ditatorial. Visando afastar da esfera do poder, os republicanos «democráticos», Pimenta de Castro radicalizou, ainda mais, a vida política, demitindo em massa os militares «democráticos», impedindo os deputados «democráticos» de entrar no Parlamento, dissolvendo câmaras municipais afectas ao Partido Democrático (entre as quais as de Lisboa e Porto) e substituindo-as por comissões administrativas da sua confiança. O resultado foi o recrudescer de acções de rua, de propaganda republicana «democrática», que culminariam no movimento revolucionário de 14 de Maio que derrubou o governo de Pimenta de Castro, substituindo-o por um governo «democrático». O Presidente da República, Manuel de Arriaga, acabaria por resignar (26 de Maio), sendo proclamado Presidente Teófilo Braga.

Neste contexto, percebe-se que as reivindicações durienses tardassem a ser plenamente atendidas. Chegou mesmo a constar que o Tratado ia ser ratificado sem a aclaração. Desde Março, sucediam-se no Douro, a cada passo, manifestações, comícios e tumultos, por vezes com acções violentas, como aconteceu a 12 de Março, em que centenas de populares invadiram a estação de caminho-de-ferro da Régua e destruíram pipas de vinho originárias do Bombarral. Os movimentos de protesto ganhavam novo fôlego a partir do início de Junho. Os notáveis locais aproveitaram o período de campanha para as eleições legislativas de 13 de Junho para comprometer as forças partidárias envolvidas. A «missão de Alijó» pôs-se novamente em campo, apelando à abstenção eleitoral do Douro<sup>43</sup>. Moveram-se influências, conseguiram-se promessas de ajuda a troco de votos. E parece ter surtido efeito. Nuno Simões, Governador Civil de Vila Real, convocou Torcato de Magalhães e Serafim de Barros para lhes comunicar que Afonso Costa declarara que logo que reunisse o Parlamento, ele próprio apresentaria uma emenda ao artigo 6.<sup>º</sup><sup>44</sup>. O movimento foi suspenso, aguardando-se pelo cumprimento das promessas eleitorais.

<sup>43</sup> Também Antão de Carvalho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Régua, procurava exercer pressão sobre os poderes públicos. Na sequência de um comício realizado a 9 de Junho de 1915, em que foi mandatado para o efeito, enviou cartas a todas as câmaras, sindicatos e vogais da Comissão de Viticultura Duriense, estabelecendo um prazo para as reivindicações regionais serem atendidas, findo o qual todas as câmaras, administradores do concelho e juntas da paróquia, entretanto encerradas, se demitiriam (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Carta-circular de Antão de Carvalho*, 9 de Junho de 1915). O protesto, acompanhado de levantamentos populares em várias localidades e ameaça de abstenção eleitoral em Sabrosa, iria ser suspenso nas vésperas das eleições, em função da promessa do Presidente do Ministério de que o Tratado não seria ratificado sem que se respeitassem as pretensões durienses.

<sup>44</sup> Afonso Costa afirmava ter já intervindo e prometia continuar a fazê-lo no Parlamento para a concretização das reivindicações regionais, defendendo o Douro contra a concorrência dos outros vinhos licorosos, contando com o apoio ao Partido Democrático. Em telegrama de 7 de Junho de 1915 para Torcato de Magalhães, referia que o próximo Governo envidaria esforços para que a Inglaterra aceitasse a aclaração, prometendo ele próprio, em qualquer dos casos, manter os direitos do Douro já consignados por lei. Teixeira de Sousa, figura-chave pela teia de influências a nível político que desenvolveu (junto, por exemplo, de Afonso Costa e de Nuno Simões), na véspera das eleições, enviou uma carta a Torcato de Magalhães em que reafirmava a posição de Afonso Costa (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Carta de Teixeira de Sousa para Torcato de Magalhães*, 12 de Junho de 1915). Verificava-se, pois, a tentativa de influenciar os resultados eleitorais, em função dos benefícios para a causa duriense. E, de facto, o Partido Democrático ganharia as eleições em todos os círculos eleitorais de Vila Real, à excepção de Sabrosa (MARQUES, 1978: 611).

*3ª fase (Julho de 1915): o recuo dos «democráticos» e a revolta duriense:*

No entanto, quando a Câmara dos Deputados voltou a discutir a questão, entre 6 e 8 de Julho, o compromisso assumido em período eleitoral não foi respeitado pelo Partido Democrático. Cedendo maioritariamente aos interesses da viticultura do Sul, o Parlamento acabaria por votar contra a aclaração ao artigo 6.º, contrariando a resolução parlamentar de Janeiro de 1915, atitude criticada na imprensa<sup>45</sup>.

Mas o Douro, através dos seus órgãos representativos, e também o comércio do Porto, estavam decididos a não aceitar aquela decisão. Multiplicaram-se, de novo, as acções de pressão e de protesto institucionais, a par de uma vaga de agitação popular. Sucediavam-se as reuniões entre a Comissão de Viticultura Duriense (representada por Antão de Carvalho e Vítor Macedo Pinto) e deputados pelo Porto<sup>46</sup>, o Ministro dos Negócios Estrangeiros, assim como com o presidente da Associação Comercial do Porto e o presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Porto. Todos reconheciam a necessidade de medidas que garantissem a genuinidade dos vinhos durienses e da respectiva marca. Simultaneamente, ocorriam, nos principais concelhos do Douro, comícios, manifestações e tumultos populares.

A 10 de Julho realizou-se, na Câmara Municipal do Porto, uma reunião em que participaram várias câmaras do Douro, Associações Comerciais do Norte, vereadores da Câmara Municipal do Porto, lavradores durienses, etc.<sup>47</sup>. Foi nomeada uma comissão, liderada por Antão de Carvalho, para se deslocar a Lisboa para negociar com o Governo, pedindo-se a todas as câmaras que se fizessem representar, e que, à semelhança do movimento de Junho, os serviços administrativos, agrícolas e indústrias fossem suspensos em todos os concelhos, devendo tal situação ser comunicada por telegrama ao Governo, pressionando-o a atender as reclamações durienses<sup>48</sup>. A Comissão, recebida pelos presidentes do Governo e das câmaras legislativas, conseguiria a elaboração de uma proposta de lei em que ficaram garantidos os interesses da região do Douro.

Quando a notícia do êxito das negociações com o Governo chegou ao Douro já a agitação popular tinha atingido, tragicamente, o seu clímax. Desde Junho, sucediam-se manifestações e tumultos em várias localidades<sup>49</sup>. Em Julho, os acontecimentos assumiram

---

<sup>45</sup> *Em volta de um tratado*. “A Fraternidade”, Lamego, 10 de Julho de 1915, p. 1.

<sup>46</sup> Verificava-se uma grande divisão no Parlamento entre os que defendiam a aclaração, os que defendiam que competia apenas à legislação nacional a defesa da marca e os que consideravam que os interesses do país estavam protegidos desde que o vinho do Porto não sofresse a concorrência dos vinhos licorosos estrangeiros. Procurando alargar a rede de influências, os deputados durienses obtiveram acordo com os deputados pelo Porto, passando a constituir uma frente comum na defesa dos interesses regionais.

<sup>47</sup> *A questão do Douro. Uma reunião importante*. “O Comércio do Porto”, Porto, 11 de Julho de 1915, p. 2.

<sup>48</sup> Como aconteceu em Murça, Moncorvo, Pinhão, Freixo de Espada à Cinta, Provesende, Mesão Frio, Alijó, S. João da Pesqueira e Sabrosa.

<sup>49</sup> Surgiram notícias de manifestações em Tabuaço, Pinhão, Sabrosa, Mesão Frio e Alijó, motivadas pelo boato de que o Tratado havia sido aprovado sem a aclaração pretendida. Cf. *A questão do Douro. O tratado com a Inglaterra*. “O Comércio do Porto”, Porto, 8 de Junho de 1915, p. 2. e *A Questão do Douro e Interior. Taboço, 10*. “O Comércio do Porto”, Porto, 12 de Junho de 1915, p. 2. Apelando à manutenção da ordem pública, e na tentativa de acalmar os ânimos, Nuno Simões, Governador Civil de Vila Real, informava, por telegrama endereçado a Torcato de Magalhães, que recebera

proporções mais graves, aumentando a exaltação popular com a falta de atenção do Governo e o não cumprimento das promessas eleitorais. Em várias localidades (Régua, Santa Marta de Penaguião, Carrazeda de Ansiães e Armamar), os tumultos adquiriram características de verdadeiro motim (com o incendiar das Conservatórias e Repartições de Finanças e a destruição de cascos com aguardente do Sul<sup>50</sup>). Em vão tentaria o Governador Civil de Vila Real travar a revolta popular com o envio de forças militares<sup>51</sup>.

### *O «motim de Lamego»:*

Foi neste contexto de grande exaltação que se desencadeou o «motim de Lamego». A 20 de Julho de 1915, o povo das aldeias de Cambres, Valdigem, Sande e Figueira, formando uma «marcha da fome» de cerca de cinco mil pessoas, dirigiu-se à cidade de Lamego, manifestando-se em frente ao edifício da Câmara. No momento em que a comissão de representantes se encontrava a conferenciar com a Comissão Executiva da Câmara de Lamego ocorreu a tragédia. De acordo com os relatos dos jornais<sup>52</sup>, tudo corria pacificamente quando, de repente, a população foi atacada com bombas, caindo, mortos ou feridos, vários manifestantes e debandando a maioria. Com a população em fuga, mais nove pessoas seriam atingidas, mortalmente, pelas costas, por tiros disparados das janelas traseiras da câmara<sup>53</sup>. O balanço trágico do motim de Lamego somou doze mortos e vinte feridos.

As entidades oficiais, a começar pela Câmara Municipal de Lamego, procuraram atribuir as culpas do sucedido aos manifestantes, posição adoptada também por parte da imprensa de Lamego, afectada ao Partido Democrático<sup>54</sup>. O povo era acusado de ter provocado as forças militares, com desacatos. Por outro lado, conferindo um carácter

---

garantias do Presidente do Ministério e do Ministro do Interior de que o Governo cumpriria fielmente o que ficou consignado na lei n.º 298, considerando a aclaração na ratificação do tratado (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Telegramas de Nuno Simões para Torcato de Magalhães*, 6 e 8 de Junho de 1915).

<sup>50</sup> Cf. *A questão duriense e As reclamações do Douro*. “O Comércio do Porto”, Porto, 18 de Julho de 1915, p. 3 e p. 5 e *A questão do Douro*. “O Comércio do Porto”, Porto, 20 de Julho de 1915, p. 1.

<sup>51</sup> Nuno Simões justificou-se perante Torcato de Magalhães, afirmando que o envio de forças militares, não significava calar as justas reclamações do Douro mas apenas evitar o alastrar da exaltação, com idênticos resultados, a outras localidades. Segundo o Governador Civil de Vila Real, a população deveria manter a calma e confiar na acção do Governo, tanto mais que a comissão delegada da reunião no Porto, presente em Lisboa, enviara um telegrama informando que o poder central mostrava boa vontade em colaborar com a causa do Douro (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Telegrama de Nuno Simões para Torcato de Magalhães*, 18 de Julho de 1915).

<sup>52</sup> *O dia 20 de Julho de 1915. Lamentáveis acontecimentos em Lamego*. “A Fraternidade”, Lamego, 24 de Julho de 1915, p. 1.

<sup>53</sup> Factos comprovados pelo exame pericial das vítimas, segundo relato de Porfírio Rebelo no Parlamento. Cf. *A tragédia de Lamego no Parlamento*. “A Defesa do Douro”, Peso da Régua, 26 de Julho de 1915, p. 3. O senador Porfírio Rebelo abordou o caso na sessão parlamentar de 30 de Julho de 1915, exigindo um inquérito rigoroso para apurar culpados, não admitindo que fosse culpado o povo, nem que este fosse armado; por sua vez, o Ministro do Interior afirmou ter sido sua a ideia de mandar as forças policiais, do que não se arrependia.

<sup>54</sup> *A questão do Douro. Os acontecimentos de Lamego*. “A Tribuna”, Lamego, 25 de Julho de 1915, p. 1; *Os acontecimentos de 20 de Julho em Lamego. Responsabilidades*. “A Tribuna”, Lamego, 29 de Agosto de 1915, p. 1.

político aos acontecimentos, afirmava-se que os manifestantes se deixaram aliciar por elementos monárquicos, que pretendiam derrubar a República<sup>55</sup>.

A Câmara de Lamego, com maioria do Partido Democrático, ilibava-se de qualquer responsabilidade, directa ou indirecta, repudiando as acusações de ter dado ordens para atirar, ou mesmo de fornecer, as bombas explosivas<sup>56</sup>, atribuindo as culpas ao tom desordeiro da turba e aos organizadores da manifestação. Esta posição foi assumida em reunião camarária de 22 de Julho de 1915, em que se considerou ter sido a população irrequieta a responsável pelos acontecimentos, acusando-a de vir armada de armas de fogo e de semear a desordem e o caos na cidade<sup>57</sup>.

Esta versão dos acontecimentos viria a ser plenamente partilhada pelo juiz do Moga-douro, António Sérgio Carneiro, encarregado, por portaria de 10 de Agosto de 1915, de abrir inquérito para averiguar responsabilidades. Corroborou a posição assumida pela Câmara de Lamego, mas foi mais longe, afirmando que já constava no dia anterior que o povo de Cambres, Valdigem, Sande e Figueira iria à cidade, com o intuito de repetir os acontecimentos de Armamar e da Régua. Concluiu que os populares, trazendo armas brancas e de fogo, vinham não para um protesto ordeiro mas para se apossarem da cidade, causando distúrbios e provocando as forças policiais ao forçarem a entrada no edifícios dos Paços do Concelho para o incendiar.

A versão oficial dos acontecimentos sobrevalorizou a questão política, insistindo que a população amotinada, supostamente liderada por elementos monárquicos, pretendia atacar a Republica. As conclusões do relatório do inquérito, ilibando quer a Câmara, quer a Guarda, responsabilizavam o povo pelas mortes verificadas<sup>58</sup>, acusando-o de ter provocado e agredido a força militar e os elementos republicanos civis<sup>59</sup>.

Porém, a percepção regional do «motim de Lamego» foi bem diferente. A acção popular foi mitificada como gesto heróico em defesa dos interesses da região e os mortos considerados «mártires» da causa que unira os durienses em luta.

Multiplicaram-se as colectas de solidariedade e apoio às famílias das vítimas. Várias edilidades, a começar por Alijó, deliberaram, em sessão camarária, um voto de pesar pelo sucedido, protestando contra os abusos da manutenção da ordem pública que

<sup>55</sup> Apontava no mesmo sentido o telegrama de Nuno Simões para o Administrador do Concelho de Alijó, levantando a suspeita de haver intervenção propositada de elementos monárquicos na agitação verificada no Douro, pedindo vigilância e comunicação de todos os factos suspeitos, de modo a defender a Republica (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Telegrama de Nuno Simões para o Administrador do Concelho de Alijó*, 17 de Julho de 1915).

<sup>56</sup> *Câmara Municipal de Lamego. Senado*. "A Tribuna", Lamego, 22 de Agosto de 1915, p. 1-2.

<sup>57</sup> Um dos vereadores, Joaquim Monteiro da Fonseca, propôs que a Câmara abrisse uma subscrição para socorrer as vítimas, mas, perante a rejeição unânime, declarou não mais voltar às sessões (Cf. *O dia 20 de Julho de 1915. Lamentáveis acontecimentos*. "A Fraternidade". Lamego, 24 de Julho de 1915, p. 1).

<sup>58</sup> *Relatório dos acontecimentos de Lamego, do dia 20 de Julho de 1915, pelo juiz de direito da comarca do Moga-douro, sr. dr. António Sérgio Carneiro*. "A Tribuna", Lamego, 6 de Fevereiro de 1916 e seguintes.

<sup>59</sup> Segundo o Relatório, os soldados e os republicanos civis, presentes nas varandas da Câmara, arremessaram bombas explosivas, em legítima defesa, ao serem atacados a tiro e à bomba pelos manifestantes, exercendo importante acção de protecção do edifício da Câmara e da República. Estranhamente, não há notícias de feridos graves entre os militares e os republicanos civis que defendiam a Câmara.

vitimaram tantas pessoas. Numa reunião realizada a 21 de Agosto, em que participaram representantes de vários sindicatos agrícolas, de câmaras municipais e da Comissão de Viticultura da Região Duriense, foi aprovada, por aclamação, uma moção apresentada por Torcato de Magalhães, em que se considerava a brutalidade do ataque das forças policiais no «motim de Lamego» como um «atentado contra as legítimas reclamações que então e agora o Douro vem fazendo colectivamente»<sup>60</sup>. Foi aprovado um voto de pesar e as câmaras assumiram a obrigação de abrir subscrições públicas para socorro das famílias das vítimas, encarregando-se a Comissão de Viticultura de dirigir um apelo ao comércio e imprensa do Porto no mesmo sentido. Decidiu-se, ainda, perpetuar a memória dos mortos e feridos em quadros impressos, que deveriam ser expostos nas salas de sessões das câmaras, bem como a colocação de uma lápide evocativa, em sítio ainda a escolher, na região.

Na memória regional, os «mártires de Lamego» seriam recordados como os responsáveis pelo êxito do movimento duriense em defesa da denominação de origem e da sua consagração no tratado luso-britânico. De facto, escrevia-se, na semana seguinte, no jornal *A Fraternidade*, de Lamego: «foi preciso chegar-se a esse extremo e ainda de selar com sangue a declaração só agora arrancada ao governo, de que, finalmente, depois de tão duras provas da sua justiça, o Douro irá ser atendido na pretensão que ninguém poderá nunca contestar-lhe!»<sup>61</sup>. Ao completar dez anos do fatídico acontecimento, em número especial do jornal *A Defesa do Douro*, em que colaboraram Júlio Vilela (testemunha dos acontecimentos), Amílcar de Sousa, Antão de Carvalho, Amâncio de Queirós, Torcato de Magalhães, Nuno Simões, Augusto Regueiro e Porfírio Teixeira Rebelo e outros, considerava-se que foi pelo «sangue vertido nesse dia, alarmando os governantes»<sup>62</sup> que foram atendidas as reclamações durienses: «a causa triunfou e foram eles os vencedores»<sup>63</sup>.

Na verdade, como já referimos, o Governo parece ter cedido às reclamações durienses ainda antes do desfecho do «motim», aceitando os argumentos da comissão de representantes da região, chefiada por Antão de Carvalho. O projecto, apresentado pelo Governo, logo no dia 21 de Julho, proibia a exportação para Inglaterra de todos os vinhos licorosos excepto os de Porto, Carcavelos, Moscatel e Setúbal<sup>64</sup>. Era uma solução transitória que deveria vigorar até que na legislação inglesa fossem adoptados os princípios consignados na lei n.º 298, de forma permanente. No entanto, também este projecto não vingou, mais uma vez por influência dos deputados do Sul, como denunciou, então, Antão de Carvalho, solicitando a solidariedade das câmaras durienses através do envio

<sup>60</sup> Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Cópia da moção aprovada na reunião de 21 de Agosto de 1915*.

<sup>61</sup> *Selo de sangue!* "A Fraternidade", Lamego, 24 de Julho de 1915, p. 1.

<sup>62</sup> VILELA, 1925: 1.

<sup>63</sup> CARVALHO, 1925: 2.

<sup>64</sup> Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Telegrama de Antão de Carvalho para o Administrador do Concelho de Alijó*, 21 de Julho de 1915. Cf., também, *A questão do Douro. Os acontecimentos de Lamego*. "A Tribuna", Lamego, 25 de Julho de 1915, p. 1. Seguindo os relatos da imprensa portuense, este projecto teria por base um esboço apresentado por Antão de Carvalho no ministério dos Negócios Estrangeiros (*A questão do Douro*. "O Comércio do Porto", Porto, 20 de Julho de 1915, p. 1).

de telegramas ao Parlamento<sup>65</sup>. Dias mais tarde, o projecto era votado na Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, tendo perdido com cinco votos contra e quatro a favor. Antão de Carvalho não se mostrou surpreendido, uma vez que a comissão era constituída na sua maioria por deputados do Sul<sup>66</sup>.

Seria preciso esperar ainda quase um ano para que esta questão ficasse, finalmente, encerrada. Só em 20 de Maio de 1916, com a aceitação pelo governo britânico, seria anexada uma adenda ao Tratado, estabelecendo que «a designação de «Porto» atribuída a vinho produzido em Portugal e importado pelo Reino Unido, será considerada falsa, para os efeitos consignados no artigo VI do mesmo Tratado, se esse vinho não for acompanhado de um certificado passado pelas autoridades portuguesas competentes, garantindo que, nos termos da lei portuguesa, lhe pertencia a referida designação»<sup>67</sup>.

### Conclusão

As movimentações sociais na região do Douro, em 1914-1915, que culminaram no «domingo sangrento» de 20 de Julho, em Lamego, inscrevem-se no ambiente geral de crise e revolta que, desde finais do século XIX, se vivia nas principais regiões vitícolas europeias. À devastação das vinhas pela filoxera juntava-se a crise comercial dos vinhos, com o aumento da concorrência internacional, as dificuldades crescentes de escoamento das colheitas, o abaixamento dos preços à produção, o endividamento dos viticultores, o desemprego e a baixa dos salários reais dos jornaleiros, o espectro da miséria e da fome. As regiões vitícolas históricas enfrentavam os efeitos da concorrência não só de novas e mais produtivas zonas vinhateiras, mas, sobretudo, de imitações e falsificações que

<sup>65</sup> Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Telegrama de Antão de Carvalho para o Administrador do Concelho de Alijó*, 26 de Julho de 1915. Também Teixeira de Sousa denunciava, em carta para Torcato de Magalhães, as movimentações do Sul, informando que o Ministro dos Negócios Estrangeiros (Augusto Soares) apoiava a causa do Douro mas que o Governo não dispunha de força suficiente para se impor (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Carta de Teixeira de Sousa para Torcato de Magalhães*, 21 de Julho de 1915).

<sup>66</sup> Em consequência, continuaram em Agosto diversas acções de influência de personalidades regionais junto do Governo, para que a ratificação do Tratado fosse feita nos termos reclamados pelo Douro.

<sup>67</sup> *O Douro triunfou!* "A Tribuna", Lamego, 28 de Maio de 1916, p. 1. Torcato de Magalhães sugeriu às diversas Câmaras que realizassem uma sessão extraordinária com o objectivo de agradecer e solenizar a vitória do Douro, lembrando a necessidade de se enviar telegramas de agradecimento para Lisboa. Paralelamente, e respondendo a uma sugestão de Teixeira de Sousa, desenvolveu algumas iniciativas no sentido de homenagear, em «nome do Douro aos que de fora da Região trataram da célebre questão do artigo 6.º» (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Documentos de um pedido de vinho em 1916 para oferecer em nome do Douro aos que de fora da Região trataram da célebre questão do artigo 6.º*). Na qualidade de Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Alijó, dirigiu, em Junho de 1916, um pedido de oferta de garrafas de vinho com esse fim. De cerca de sessenta cartas enviadas a ricos proprietários durienses, recebeu 28 respostas positivas. Alguns responderam que não tinham vinho. Houve quem não contribuisse por considerar ser ainda prematuro concluir que o Douro ganhou. Torcato de Magalhães lamentou estas atitudes, escrevendo que «foi por causa dos interesses deles que chegou a haver mortos em Lamego...» (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: *Viticultores que ofereceram vinho à Câmara para distribuir*, 1916). Os lotes, de 12 garrafas cada um, começaram a ser enviados em Janeiro de 1917, destinando-se a António da Silva Cunha (ex-presidente da Associação Comercial do Porto), director de *O Primeiro de Janeiro*, Augusto Soares, Afonso Costa, Bernardo Lucas, Nuno Simões, João Carlos Melo Barreto e Câmara Pestana (Director Geral de Agricultura), entre outros.

inundavam o mercado com «vinhos» baratos, muitos deles usurpando as denominações de origem mais prestigiadas.

Neste sentido, as movimentações durienses de protesto contra o artigo 6.º do tratado luso-britânico de 1914 constituíram um momento de particular significado no longo e continuado combate regional pelos direitos da denominação de origem do vinho do Porto contra a concorrência desleal com que outras regiões pretendiam usurpar o nome da marca no mercado internacional. Face ao «inimigo» externo, esbateu-se a tradicional rivalidade entre a produção e o comércio. Os protestos contra o tratado fizeram convergir, num dos raros momentos de unidade, os interesses dos viticultores do Douro e dos negociantes do Porto. Muitos dos protagonistas destes movimentos estarão, em breve, nos anos vinte e trinta, em campos antagónicos, defendendo interesses sectoriais ou profissionais divergentes, como em 1926, aquando da criação do Entreposto de Gaia e das lutas subsequentes pelo seu controlo, ou em 1932, na origem da Casa do Douro e do novo modelo de regulação do sector. Porém, o que interessa destacar neste caso é que, no combate unitário de 1914-1915, todo o sistema do vinho do Porto assumiu princípios básicos, há muito estabelecidos e consagrados na legislação mas nem sempre consensuais. Os durienses assumiram como sua a marca «Porto» para os seus vinhos generosos, que prefeririam designar por «finos do Douro». Em contrapartida, os negociantes de vinhos do Porto assumiram a exclusividade do Douro como região de origem do vinho do Porto.

Como aconteceu noutras revoltas vinhateiras do início do século XX, convergiram nos protestos durienses de 1914-1915 uma empenhada intervenção das elites regionais — assegurando uma direcção ao movimento e representando-o nas negociações com outros sectores e com o poder central — e uma forte mobilização popular. Um marcado carácter regionalista sobrepôs-se a diferentes motivações sociais, contribuindo para reforçar o espírito de uma difícil unidade regional, baseada nos interesses vinhateiros, sobre as divisões naturais e administrativas do território. Será, de resto, pela acção de alguns dos líderes das movimentações de 1914-1915 (que a história regional consagrou sob a designação de «paladinos do Douro») que se formularão, anos mais tarde, as bases para a instituição da Casa do Douro, como organização unitária e representativa da viticultura regional.

No entanto, a unidade regional em torno dos protestos contra o artigo 6.º do tratado luso-britânico era mais aparente que real, formada na base do anti. Em primeiro lugar, em termos sociais, nem sempre foi pacífica a relação entre as elites (desde os detentores do poder municipal e da administração republicana às instituições de viticultura) e o povo, que comparecia em massa aos comícios cívicos promovidos por notáveis locais, mas, aqui e ali, desencadeava, de forma aparentemente espontânea, tumultos e motins que suscitavam uma atitude reservada ou, mesmo, condenatória das elites. De resto, se é possível conhecer, com algum pormenor, as movimentações das elites, através de uma documentação relativamente abundante, torna-se bem mais difícil perceber as formas de mobilização, lideranças e motivações distintas que se jogavam na agitação popular, sempre que esta ultrapassava as acções organizadas pelas instituições ou notáveis locais.

Longamente esquecida pela historiografia nacional, a agitação popular está bem menos documentada e já não é possível contar com o testemunho oral de participantes, que alguns escritores, como Pina de Morais e Alves Redol, utilizaram, há mais de meio século, para construir o enredo de obras literárias<sup>68</sup>, de resto, na linha neo-realista da dramatização e mitificação da acção popular.

Em segundo lugar, se a movimentação das elites parece abarcar, facilmente, o território regional, através das redes de contactos e influências dos notáveis, das municipalidades, dos sindicatos de viticultores e das instituições, estendendo as suas relações ao Porto e a Lisboa (onde alguns protagonistas dos protestos durienses ocupavam cargos políticos na Câmara dos Deputados ou no Senado e onde dispunham de acesso rápido aos gabinetes ministeriais e aos estados-maiores partidários), a movimentação popular aparece-nos, territorialmente, mais localizada e dispersa, explodindo em acções fugazes e descontínuas. Ao contrário do que aconteceu nas revoltas vinhateiras do Sul de França, não deparámos aqui com o efeito mobilizador cumulativo de uma verdadeira revolta regional, mas antes com a emergência de diversos tumultos ou motins localizados, com a participação de algumas centenas de populares do concelho. Mesmo o «motim de Lamego», onde se concentraram uns cinco milhares de manifestantes, não terá ultrapassado muito a área de mobilização das principais aldeias vinhateiras do concelho, especialmente Cambres, Valdigem, Parada do Bispo, Sande e Figueira.

## FONTES E BIBLIOGRAFIA

### Fontes:

Arquivo Particular de Torcato de Magalhães.

*O Comércio do Porto*, 1915.

*Cinco de Outubro*, 1914.

*A Defesa do Douro*, 1925, 1928.

*A Fraternidade*, 1915-1916.

*Ilustração Transmontana*, 1908-1910.

*Independente Regoense*, 1914.

*A Tribuna*, 1915-1916.

*Século*, 1915.

---

<sup>68</sup> MORAIS, 1942; REDOL, 1953.

## Bibliografia

- CARVALHO, Antão de, 1925 — *Gloria aos mártires*. “A Defesa do Douro”, 26 de Julho, p. 2.
- COMISSÃO DE VITICULTURA DA REGIÃO DURIENSE, 1917 — *Relatório da Comissão Executiva do ano de 1914*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- GARRIER, Gilbert, 1995 — *Histoire sociale et culturelle du vin*, Paris, Bordas.
- LACHIVER, Marcel, 1988 — *Vins, vignes et vigneronns. Histoire du vignoble français*, Paris, Fayard.
- MAGALHÃES, Torcato de, 1914a — *A questão do Douro*. “Independente Regoense”, Peso da Régua, 23 de Maio, p. 1.
- MAGALHÃES, Torcato de, 1914b — *A região do Douro e o tratado de Comércio entre Portugal e a Inglaterra*, Porto, Tipografia Progresso.
- MAGALHÃES, Torcato de, 1925 — *Os mortos de Lamego dez anos depois*. “A Defesa do Douro”, Régua, 26 de Julho, p. 1.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, coord., 1978 — *História da Primeira República Portuguesa. As estruturas de base*, Lisboa, Iniciativas Editoriais.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, coord., 1991 — *Portugal— Da Monarquia para a República*, Lisboa, Iniciativas Editoriais.
- MARTINS, Conceição Andrade, 1990 — *Memória do Vinho do Porto*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais.
- MENDES, Adelino, 1909 — *Terras malditas (campanha d’um repórter)*, Porto, Magalhães & Moniz.
- MORAIS, Pina de, 1942 — *Sangue plebeu*, Porto, Marânus.
- PAN-MONTOJO, Juan, 1994 — *La bodega del mundo. La vid y el vino en España (1800-1936)*, Madrid, Alianza.
- PEREIRA, Gaspar Martins, 1989 — *A produção de um espaço regional— o Alto Douro no tempo da filoxera*. “Revista da Faculdade de Letras – História”, 2.ª série, vol. 6, p. 311-353.
- PEREIRA, Gaspar Martins, 1991 — *O Douro e o vinho do Porto – de Pombal a João Franco*, Porto, Afrontamento.
- PERES, Damião, dir. — *História de Portugal*, Suplemento, Porto, Portucalense Editora.
- REDOL, Alves, 1953 — *Vindima de Sangue*, Lisboa, Publicações Europa-América.
- SEQUEIRA, Carla, 2000 — *A questão duriense e o movimento dos Paladinos, 1907-1932. Da Comissão de Viticultura Duriense à Casa do Douro*, Porto, GEHVID.
- SEQUEIRA, Carla, 2003 — *O Vinho do Porto e as movimentações sociais nos anos de 1914*, “Douro – Estudos & Documentos”, vol. 8, n.º 15, p. 77-86.
- VILELA, Júlio, 1925 – *A homenagem d’«A Defesa do Douro»*. “A Defesa do Douro”, Peso da Régua, 26 de Julho, p. 1.

